

## **ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Torno público, que na 43ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior, foi lida e aprovada a ata da 38ª sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2007, na sala de sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça Conselheira Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presentes os Conselheiros: Corregedor - Geral do Ministério Público José Roseno Neto, Alcides Orlando de Moura Jansen, José Raimundo de Lima, Marcus Vilar Souto Maior, Francisco Sagres Macedo Vieira, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campo. Aberta a sessão, mandou a Senhora Presidente que o Secretário procedesse à leitura da Ata da sessão anterior e a seguir colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada, à unanimidade. Em seguida, na ordem do dia foram apreciados os seguintes itens: Item 6.1, Autorizar prorrogações de substituições cumulativas superiores há seis meses, considerando a necessidade do serviço, das Promotorias de Justiça: 4ª Criminal Capital, 7ª Criminal Capital, Distrital de Cruz das Armas Capital, Curadoria do Patrimônio Público de Campina Grande, Curadoria das Fundações de Campina Grande, 3ª de Família de Campina Grande, Curadoria do Consumidor Campina Grande, Curadoria de Mamanguape, Curadoria de Piancó, Pirpirituba, 4ª de Cajazeiras, Cacimba de Dentro, Santana dos Garrotes, Cabaceiras, Curadoria de Patos, Jecrim de Monteiro, Caaporã, Arara, Alagoinha, Serraria, Curadoria de Sousa, 2º Jecrim de Sousa, Curadoria de Cajazeira, Lucena, Pilões, Marí, Sumé, Serra Branca, São Mamede, 5ª de Sousa, Pocinhos, 1º Jecrim de Patos e 1ª de Cajazeiras, tendo sido autorizado à unanimidade. Dando continuidade, foram apreciados os itens constantes da pauta suplementar: Item 6.2 - Procedimento Administrativo – 041/2003 – Promoção de arquivamento - Curadoria da Comarca de São José de Piranhas – Irregularidades na Execução de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Item 6.3 - Procedimento Administrativo – nº 004/2005 – Promoção de arquivamento – Curadoria da Comarca de São José de Piranhas – Irregularidades Administrativas na Gestão do Prefeito de Carrapateira, nos exercícios financeiros 1998 e 2001; Item 6.4 - Procedimento Administrativo – nº 0111/2003 – Promoção de arquivamento – Curadoria da Comarca de São José de Piranhas - Irregularidades Administrativas na Gestão do Prefeito de Carrapateira, exercício financeiro 1997, sendo todos da relatoria do Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira que proferiu julgamento em bloco por se trata das mesmas partes e matéria. Após relatório, votou pelo arquivamento, considerando que todas as medidas cabíveis foram tomadas, com a propositura de Ação Civil Pública Executiva, manejo de ação por ato de improbidade administrativa, entendendo que se operou a perda do objeto dos feitos, com a realização das medidas judiciais cabíveis, votando pelas homologações das promoções de arquivamentos dos procedimentos administrativos, sendo seguido à unanimidade. Deixou de votar a Conselheira Presidente. João Pessoa, 18 de setembro de 2007.

**Aloysio Carneiro Júnior**

Assessor do CSMP